



LEI ORDINÁRIA Nº 923

de 21 de maio de 2010

Autoriza o Poder Executivo a doar área que menciona e dá outras providências".

MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Empresa LOOK MERCADO LTDA ME - CNPJ sob o nº.09.527.650/0001-64, um terreno denominado pelo lote de nº 09 na quadra 104 de sua propriedade, sito à Joana Elisa Gomes esquina com a Rua Tancredo Neves, nesta cidade de Antonio João-MS, Centro, medindo 12,50m X 25,00m, totalizando 312,5 0m², com as seguintes confrontações:

Norte: 25,00 m com a Rua Joana Elisa Gomes;

Sul: 25m com o lote 12;

Leste: 12,50m de frente com a Rua Tancredo Neves;

Oeste: 12,50 m de fundo com o lote 11;

Art. 2º.

A Empresa LOOK MERCADO ME, terá o prazo de 01 (um) ano para edificar na área ora doada

Parágrafo único. .

Caso não ocorra à construção nesse prazo a área será revertida ao Município.

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.*

Antônio Joao, 21 de maio de 2010.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 923/2010 - 21 de maio de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em